

24/08/2021

ENC: OF MNR - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: OF MNR

Marcelo de Almeida Frota

ter 24/08/2021 13:24

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

OF. 001 - PRESID. SENADO.pdf;

Dr. João, segue ofício resposta para assinatura.

--

Marcelo Frota

Senado Federal – Presidência - Administração

Edifício Principal

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-4742

**De:** Sen. Rodrigo Pacheco**Enviada em:** segunda-feira, 23 de agosto de 2021 17:07**Para:** Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>**Assunto:** ENC: OF MNR**De:** Marco Clemente [<mailto:radislistasmnr@gmail.com>]**Enviada em:** segunda-feira, 23 de agosto de 2021 12:07**Para:** Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>**Assunto:** OF MNR

Bom dia

Ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal

Segue anexo ofício dos radialistas sobre a MP 1045/21.

Marco Clemente



OF. MNR Nº 001/2021.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor Senador
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF

Excelentíssimo Senhor Senador:

De pronto, colhemos a oportunidade para saudarmos cordialmente Vossa Excelência e parabenizá-lo pelo profícuo trabalho que realiza no cumprimento de seu Mandato.

É com grande expectativa que os sindicatos de Radialistas e Jornalistas do Distrito Federal vem apresentar a Vossa Excelência as razões da importância de rejeitar a medida provisória Nº 1045/2021 aprovada pela Câmara dos Deputados que altera em grande parte a CLT com gravíssimas e maléficas consequências para a classe trabalhadora em geral e aos Radialistas em particular.

O texto da Medida Provisória 1045/21, aprovado no dia 12/8/2021, pelo Plenário da Câmara dos Deputados, após a votação dos destaques apresentados ao texto base, possui matérias estranhas ao texto original, o que só por isso, já justificaria sua imediata rejeição por esta casa.

Mas não é só e nem é o pior!

O que se votou na Câmara dos Deputados (sem passar pela comissão de praxe) representa uma profunda e cruel precarização de diversos direitos trabalhistas.

De fato, a MP 1045/21, em sua redação original, instituía o novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O texto que segue para apreciação do Senado Federal, contudo, contempla várias outras mudanças, inclusive criando outros programas, como o programa Primeira Oportunidade e Reinserção no Emprego (Priore), o Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip) e o Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário, além de alterar diversos dispositivos da CLT e de leis esparsas.



Na Câmara dos Deputados – onde a MP teve tramitação abreviada sem apreciação por Comissão Especial, repita-se - com amplos poderes ao relator designado, que apresentou o parecer diretamente no Plenário, há visíveis vícios de inconstitucionalidade promovidos pelas mudanças.

Cabe lembrar que há precedente jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (STF) no sentido de que a inserção de matérias estranhas durante o processo legislativo é incompatível com o procedimento célere e rito abreviado das medidas provisórias e os respectivos projetos de lei de conversão (ADI 5.127, por exemplo).

Consta no texto, por perلustrar um exemplo, alterações que atingem o acesso à justiça, pois modificam as condições para concessão do benefício da justiça gratuita, aumentando o risco de o trabalhador arcar com as custas processuais e os honorários sucumbenciais; além de previsão de pagamento de adicional de horas extras em percentual inferior ao previsto na Constituição Federal para profissionais como os Radialistas e Jornalistas que possuem o direito a jornadas diferenciadas, entre outras alterações que precarizam os direitos dos trabalhadores.

É por todos sabido que o viés de entendimento de que o combate ao desemprego e a desocupação deve se dar através de medidas que objetivem o crescimento econômico, mas nunca suprimindo e precarizando direitos trabalhistas.

Assim, os Radialistas vêm requerer uma audiência para explicitar outros aspectos da sua questão e a sua prestigiosa atuação em prol da rejeição das alterações perpetradas pela Câmara dos Deputados, mantendo, se muito, o texto original, a fim de corrigir as alterações ocorridas e constitucionalizar o texto, pois o legislador deve assegurar e respeitar a Constituição Federal e o bem estar de seu povo.

Atenciosamente,


 Marco Antonio Arquelho Clemente
 MOVIMENTO NACIONAL DOS RADIALISTAS
 GO BA DF MG SP RJ ES PI PA



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 48/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLP nº 9 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070583/2021-41
2. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078729/2021-04
3. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078725/2021-18
4. PL nº 2112 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073811/2021-34
5. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
6. PEC nº 18 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
7. PL nº 1951 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082661/2021-50
8. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
9. PEC nº 13 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084094/2021-76
10. PL nº 709 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082854/2021-19
11. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084962/2021-18
12. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083824/2021-11
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.083822/2021-22
14. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083821/2021-88
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083787/2021-41
16. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083799/2021-76
17. PL nº 2753 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084955/2021-16
18. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084957/2021-13
19. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.084527/2021-93
20. PLP nº 108 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084961/2021-73
21. MPV nº 1061 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084954/2021-71
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085568/2021-05
23. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085565/2021-63
24. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085563/2021-74
25. PLP nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086005/2021-26



26. PLP nº 73 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066963/2021-81
27. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072559/2021-46
28. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079515/2021-47
29. PL nº 3242 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086803/2021-58
30. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086626/2021-18
31. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.0871182021-49
32. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087124/2021-04
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086226/2021-02
34. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081047/2021-71
35. MSF nº 35 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080714/2021-06
36. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083931/2021-40
37. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084503/2021-34
38. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084960/2021-29
39. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083393/2021-93
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.084958/2021-50
41. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.083815/2021-21
42. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086624/2021-65
43. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086246/2021-75
44. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086591/2021-17
45. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086248/2021-64
46. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.086596/2021-31
47. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087099/2021-51

Secretaria-Geral da Mesa, 26 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

